



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

EDITAL Nº 10/2022

PROCESSO Nº 51402.101383/2022-64

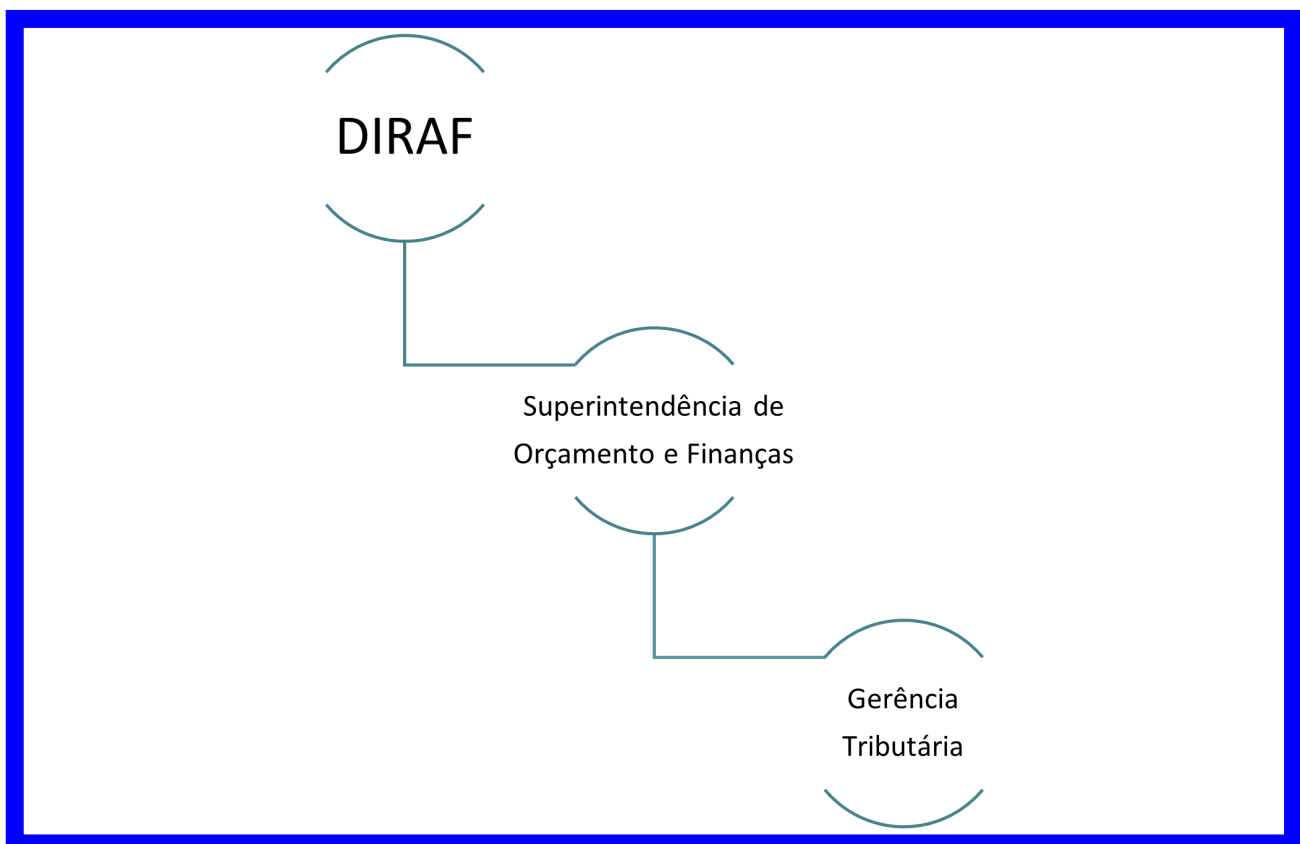
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022

A VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. torna público o regulamento do **Processo Seletivo nº 03/2022** para o cadastro reserva do cargo em comissão de **Gerente Tributário**, correlato ao DAS 4.

1. CONHEÇA AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E O PERFIL DA VAGA**1.1 SOBRE O CARGO**

A Gerência Tributária é uma unidade organizacional pertencente à Superintendência de Orçamento e Finanças, que por sua vez compõe a Diretoria de Administração e Finanças da VALEC.

Com a função de gerir e executar as obrigações tributárias da empresa, o gerente tributário é o contador responsável técnico tributário junto aos órgãos de controle externo e interno, bem como às secretarias de fazendas municipais, estaduais e federal.

**1.2 ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

A VALEC é uma empresa pública de direito privado, devendo seguir a legislação tributária voltada às empresas privadas, no entanto, possui prerrogativas e obrigações vinculadas às empresas públicas, como a obrigação de efetuar retenções tributárias sobre o fornecimento de bens ou serviços.

Com base nas características da empresa, o gerente tributário é responsável pela(o):

- Inscrições e/ou registros legais federais, estaduais e municipais referentes à abertura, às alterações ou ao encerramento das unidades administrativas da VALEC em todo o Território Nacional;
- Análise dos contratos, bem como dos documentos fiscais dos processos de pagamentos, com emissão de demonstrativos referentes aos valores, glosas e retenções a serem efetuados sobre os pagamentos devidos;
- Controle tributário das retenções efetuadas nos contratos de fornecedores;
- Controle e acompanhamento do desempenho das atividades correlatas ao cumprimento das legislações tributárias nos procedimentos de receitas;
- Cumprimento das obrigações principais e acessórias junto aos fiscos municipais, estaduais e federal;
- Atualização monetária dos processos administrativos sobre contratos de fornecedores;
- Elaboração de relatórios gerenciais sobre os aspectos tributários destinados aos órgãos da administração da empresa e aos órgãos externos;
- Realização das diligências solicitadas nos relatórios e certificados de auditoria produzidos pelos órgãos de controle interno e externo;
- Atendimento às fiscalizações e demandas dos órgãos da administração pública como prefeituras, fazendas municipais, estaduais e federal;
- Acompanhamento junto às empresas parceiras quanto às obrigações principais e acessórias oriundas do Investimento Cruzado; e
- Administração da rotina ocupacional dos empregados da área (ponto, férias, abono, planos de trabalho etc.).

1.3 PERFIL DESEJADO

- O profissional da área tributária deve ter um perfil analítico, organizado e flexível e possuir experiência em contabilidade tributária, além de desejável conhecimento nas obrigações tributárias pertinentes às empresas públicas.
- Deve ter uma postura profissional, ética, capacidade de trabalhar sob pressão e atenção aos detalhes. Deve possuir capacidade de análise crítica, além de pontualidade e disposição para atualizar-se constantemente.
- O profissional deverá trabalhar em sinergia com as áreas da Superintendência de Orçamento e Finanças e demais áreas da empresa.

2. COMPETÊNCIAS

2.1 TÉCNICAS

TÉCNICAS	DESCRIÇÃO
Gestão Tributária	Conhecer e aplicar a legislação tributária inerentes às características de empresa pública de direito privado com regime de tributação pelo lucro real.
Análise tributária de contratos de fornecedores	Conhecer e aplicar a legislação tributária vinculada às retenções sobre fornecimentos de bens e serviços, tais como: LC nº 116/2003; IN RFB 1.234/2012;
Legalização de escritórios	Conhecer e aplicar as técnicas de registros legais federais, estaduais e municipais referentes à abertura, alterações ou encerramento

	das unidades administrativas da VALEC em todo o Território Nacional
Legislação aplicada Regimes Especiais	Conhecer a legislação aplicada ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura – REIDI (Lei nº 14.448/2007; Decreto nº 6.144/2007; IN RFB nº 1.911/2019.
Declarações Acessórias	Conhecer e aplicar a operacionalização das declarações acessórias municipais, estaduais e federais.

2.2 COMPORTAMENTAIS

COMPORTAMENTAIS	DESCRIÇÃO
Comunicação	Capacidade de utilizar uma linguagem adequada e dentro das normas da língua portuguesa, atingindo o padrão desejado para conseguir expressar a comunicação desejada de forma clara, objetiva e coesa;
Visão de negócio	Capacidade de ter e compartilhar um olhar de longo prazo, agindo como um catalisador para mudança organizacional, definir objetivos e prioridades e implementar planos consistentes com os interesses de longo prazo da instituição.
Proatividade	Habilidade de se antecipar a uma ação ou situação adversa. Capacidade de enxergar além das situações evidentes, antecipar-se aos problemas e propor soluções práticas.
Análítico	Capacidade de analisar e interpretar dados, a fim de produzir parecer e diagnósticos de forma crítica e embasada no contexto organizacional. Habilidade em realizar trabalhos detalhados e de alta qualidade que possibilitem a análise de cenários e subsidiem a tomada de decisão.
Gestão de Equipes	Habilidade de formar, desenvolver e dirigir equipes de trabalho com elevado nível. de competência técnica capazes de lidar com situações desafiantes de forma criativa, gerando novos conhecimentos e agregando valor aos processos de trabalho da organização.
Flexibilidade	Capacidade de atuar em cenários diversos e complexos de forma maleável. Busca sempre soluções inovadoras, propõe mudanças e se dispõe a sair sempre da zona de conforto.
Inteligência Emocional	Capacidade de compreender, gerenciar e aprender a lidar com as próprias emoções e a das pessoas com as quais convive em buscar de resultados positivos e o equilíbrio, especialmente, em situações tensão e pressão.

3. PRÉ-REQUISITOS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA Nº 741, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

3.1 GERAL - CANDIDATO (A) DEVE ATENDER A TODOS OS REQUISITOS ABAIXO

- Estar em conformidade com os requisitos gerais estabelecidos no art. 8º da Portaria nº 741, 17/12/2019.
- possuir perfil profissional ou formação acadêmica compatível com as atribuições do cargo previsto neste regulamento;
- **ter formação em ciências contábeis com o respectivo registro ativo no CRC; e**
- ter idoneidade moral e reputação ilibada.

3.2 ESPECÍFICO – CANDIDATO (A) DEVE ATENDER A PELO MENOS UM DOS REQUISITOS ABAIXO:

- possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão, da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública direta, de qualquer ente federativo, por no mínimo dois anos; ou
- possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão, da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.

4. QUALIFICAÇÕES E EXPERIÊNCIAS DESEJÁVEIS

- Formação superior em ciências contábeis, com o regular registro no Conselho Regional de Contabilidade;
- Desejável pós-graduação em áreas correlatas as atribuições do cargo;
- Experiência profissional em posições de liderança;
- Conhecimentos das normas e regramentos de assuntos afins a atuação do cargo e cursos de aperfeiçoamento nas áreas de contabilidade e tributos; e
- Facilidade na leitura e operacionalização das ferramentas tecnológicas utilizadas na atividade.

5. COMO PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- Poderão participar todos os empregados do quadro da VALEC;
- O processo seletivo poderá ser ampliado para **servidores, empregados públicos e profissionais especialistas sem vínculo com o setor público** em caso de não seleção de empregados da VALEC;
- O cronograma divulgado conterà **duas fases**, sendo a primeira a **fase interna** e, posteriormente, a **fase externa**;
- Na **fase interna** somente poderão se inscrever os empregados públicos da VALEC;
- Na **fase externa** poderão se inscrever **servidores e empregados públicos e profissionais especialistas sem vínculo com a Administração Pública**; e
- Todas as inscrições deverão ser realizadas no seguinte link, **respeitando as datas e fases divulgadas no cronograma constante deste documento**.
- <https://administrativo.valec.gov.br/processoseletivo>

6. ETAPAS DA SELEÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO
Inscrições	<p>Formulário de Inscrição: Os (As) candidatos (as) devem preencher formulário online no qual devem informar suas experiências e qualificações.</p> <p>Vídeo de apresentação pessoal: Os (As) candidatos (as) deverão enviar um vídeo de até 1 minuto respondendo a seguinte pergunta: Por que você é o (a) melhor candidato (a) para o cargo?</p> <p>Carta de recomendação: No formulário de inscrição os (as) candidatos (as) deverão anexar até duas cartas de recomendação profissional. É importante que a carta contemple situações e/ou projetos que o (a) candidato (a) participou relacionados com a posição pretendida, seu papel e resultados obtidos.</p> <p>Projeto de Modernização de Gestão na área Tributária da VALEC: Elaborar um projeto de implantação de 1 (uma) página em PDF contemplando ações de modernização/ inovação para a atuação da Gerência Tributária no âmbito da VALEC.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contexto atual; • Propostas de ações;

	<ul style="list-style-type: none"> • Cronograma de implantação; • Resultados Esperados. <p>O vídeo de apresentação, a carta de recomendação e o projeto deverão ser anexados no formulário online. Os (As) candidatos (as) que não respeitarem as regras, e não enviarem todas as informações solicitadas serão desclassificados.</p>
Avaliação curricular	<p>Nesta etapa serão analisadas as informações fornecidas pelos (as) candidatos (as) durante a inscrição, tais como experiências profissionais, formação, projeto e o vídeo de apresentação.</p> <p>Os (As) candidatos (as) com perfil compatível com o requerido para o cargo serão convidados a participar da etapa da entrevista.</p>
Entrevista	<p>Roteiro de entrevista: Nesta etapa serão avaliados o perfil do (a) candidato (a) e a trajetória profissional, com base nas competências técnicas e comportamentais descritas neste regramento. As entrevistas poderão ser realizadas em formato online.</p> <p>Apresentação do projeto (*): O (A) candidato (a) deverá preparar uma apresentação sobre seu projeto com a duração máxima de 15 minutos e essa poderá ser solicitada durante a entrevista.</p> <p>*Esta apresentação será somente para o candidato convidado para a entrevista.</p>
Análise documental	<p>Os (As) candidatos (as) aprovados (as) nas etapas de avaliação curricular e entrevista serão convocados (as) para a entrega de todos os documentos comprobatórios referentes a formação e experiência, bem como assinatura da declaração, conforme exigência da Portaria nº 741, art. 21, § 3º.</p>

6.1 CRONOGRAMA

- As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas a critério da administração.
- A divulgação deste regulamento e das demais etapas e informações referentes a este processo seletivo estão disponíveis no site da VALEC no link a seguir:
- <https://www.valec.gov.br/aceso-a-informacao/processos-seletivos>

ETAPAS		DATAS
FASE EXTERNA (PRORROGADO) (Empregados / servidores públicos / especialistas sem vínculo)	Inscrições	09/05 a 10/06
Convocação para entrevista	(após análise curricular)	Até 15/06
Entrevistas		Até 24/06
Resultado		Até 28/06

6.2. REMUNERAÇÃO

- O valor do salário mensal é de R\$ 13.262,09 (Treze mil e duzentos e sessenta e dois reais e nove centavos), além dos benefícios previstos em Acordo Coletivo de Trabalho.
- Para o caso de servidores ou empregados públicos, o profissional poderá optar pelo recebimento de 100% da remuneração do cargo ou a remuneração do órgão de origem acrescido de 20% da remuneração do cargo comissionado.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES

- Se não houver candidatos inscritos ou aprovados no processo seletivo, o provimento dar-se-á pela livre nomeação;
- O candidato que não apresentar a documentação comprovatória estará desclassificado do processo;
- A nomeação do candidato selecionado para ocupar o cargo em comissão estará condicionada à aprovação de consulta a ser enviada ao Ministério da Infraestrutura;
- Aprovação no processo seletivo não gera direito a nomeação;
- A decisão sobre a escolha do candidato se dará, preferencialmente, sobre o candidato mais bem avaliado;
- Todas as informações sobre o processo seletivo estarão disponíveis no site da Valec;
- A liberação do empregado deslocado de outra unidade da VALEC deverá ocorrer no prazo de até 30 dias, salvo determinação em contrário do Presidente da VALEC; e
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente da VALEC.

Autorizo os termos do presente regramento.

À ASCOM, para divulgação institucional do Processo Seletivo nº 03/2022/VALEC.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 10/05/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5568545** e o código CRC **D8B57C85**.

0.1.



Referência: Processo nº 51402.101383/2022-64



SEI nº 5568545

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br